DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 004/2023

DISPENSA Nº 011/2023

PROCESSO N° 057/2023

OBJETO: RECEBER INSCRIÇÃO DE PESSOAS NA MODALIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA NA AREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INTERESSADAS EM PARTICIPAR DE SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA DE EXECUÇÃO DIRETA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) CRIANÇA E ADOLESCENTE E IDOSOS, MUNICÍPIO DE AREALVA/SP.

DATA LIMITE PARA RETIRADA DA FICHA DE INSCRIÇÃO: 16/10/2023 A 14/11/2023 das 8h às 11h e das 13h às 16h Horas.

PERÍODO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS: 16/11/2023 A 20/11/2023.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO E ESCLARECIMENTOS: **Diretoria de Desenvolvimento Social,** Rua Eleazar Braga, nº 117 Centro – CEP: 17160-005. E-mail: social@arealva.sp.gov.br. Edital completo no site: www.arealva.sp.gov.br

O MUNICÍPIO DE AREALVA/SP, através da **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AREALVA**, torna público, para ciência dos interessados, o presente Chamamento Publico, objetivando receber inscrição de pessoas na modalidade de prestação de serviço pessoa jurídica interessadas em participar de seleção da melhor proposta de execução direta do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV),** para atender crianças, adolescentes, idosos, para posterior formalização de convênio com essa Administração Municipal, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos:
ANEXO I – Ficha de Inscrição
ANEXO II – Modelo de Plano de Trabalho
ANEXO III– Termo de Ciência e Notificação

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.1 Como continuidade e ampliação dos trabalhos já desenvolvidos no Município de AREALVA, apresenta-se o Projeto de **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para criança e adolescente**, tendo por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento de autonomia e sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas e expressão, interação e proteção social. Incluindo vivencias que valorizem suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir, em conformidade a NOB/SUAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais da Assistência Social regulamentado pela Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social. Com objetivo de adotar as ações que complementem para a família e a comunidade na proteção e desenvolvimento dos atendidos e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, assegurando os passos de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de ações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, possibilitando a ampliação do universo informacional, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidade, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, estimulando a participação na vida pública do território, desenvolvendo competências para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, contribuindo para a inserção do convívio social.

1.2 Apresenta-se também o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV para idosos** tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir. Está em conformidade a NOB/SUAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais da Assistência Social regulamentado pela Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social. Com objetivo de contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; -

Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; - Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; - Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O processo de seleção dos Projetos ocorrerá

PERIODO DE INSCRIÇÃO	PERIODO DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS	PERIODO DE CONTRAÇÃO
A partir de 16/10/2023 A 14/11/2023	**16/11/2023 a 20/11/2023**	**02/01/2024 A 01/02/2024**

2.2 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção designados por Portaria, e por demais convidados, caso haja necessidade e interesse por parte da Comissão.

2.3 O processo de seleção será regido por este documento e realizado nas dependências da Diretoria de Desenvolvimento Social.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão possuir:

Poderão participar deste Chamamento Público todos os profissionais aptos a ministrar oficinas no ramo pertinente ao objeto supramencionado que reunirem as seguintes condições:

3.1.1. Poderão participar deste chamamento público, empresas enquadradas como MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, ME E EPP, E PESSOA JURÍDICA:

3.2. Possuir experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses na execução das atividades pertinentes ao projeto, bem como com o público que irá atender, conforme atestado de capacidade técnica de características similares ou superiores às do objeto da presente contratação que pretende ministrar (registro anotado em CTPS, certidões, atestados ou outros documentos com fé pública);

3.3. Apresentar Plano de trabalho que pretende desenvolver nas oficinas;

3.4. É vedada a participação:

a). De pessoas que estejam suspensas temporariamente de contratar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

b). Aos profissionais que exerçam cargo ou função de confiança, ou emprego público, seja na esfera municipal, estadual ou federal;

c). Inscrição extemporânea ou condicional; bem como qualquer alteração ou entrega de qualquer documento posterior a realização da inscrição.

4- DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição deverá ser retirada na Diretoria de Desenvolvimento Social, na Rua Eleazar Braga, nº 117 – Centro, Arealva/**SP, a partir de 16/10/2023.**

4.2 À ficha de inscrição deverá ser anexado os seguintes documentos em envelope fechado.

a) Cartão CNPJ;

b) Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG e CPF);

c) Plano que deverá conter manifestações dos motivos, as inspirações, os fundamentos, o que almeja e outros que entender necessário e prudente, contendo, no mínimo: Objetivo, justificativa, Desenvolvimento e Cronograma, Público Alvo, Forma de Seleção;

d) Currículo do profissional que servirá de oficineiro, deverá conter informações básicas de experiência profissional. Para análise curricular serão avaliadas as experiências profissionais na área em que se deseja concorrer. Ao currículo, deve-se anexar os seguintes documentos:

d.1 RG e CPF;

d.2 Comprovante de Residência;

d.3 Documento que comprove a formação/experiência profissional, como: diplomas, certificados, etc.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS OFICINEIROS

5.1 –A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2 Comunicar ao Educador Social ou Técnico de Referência do serviço situações ou casos em que o facilitador de oficina considerar necessário;

5.3 Cabe a este profissional realizar o planejamento das atividades através de projeto, contendo os objetivos, metodologia e cronograma de execução, conforme calendário com temas a serem abordados pré-estabelecido pelos serviços ou a ser construído em equipe;

5.4 Promover a participação dos usuários nas atividades propostas, levando em consideração seus limites, possibilidades e potencialidades;

5.5 Fornecer relatórios de atividades a coordenação do serviço sobre o desempenho, aptidões, dificuldades encontradas, entre outros dados considerados importantes;

5.6 Participar de reuniões com coordenação e funcionários do CRAS e SCFV e Gestão, participar de eventos promovidos pelo social, sempre que for solicitado;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

5.8 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários para a execução do objeto.

5.9 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.10 Zelar pela preservação do material que utilizar em virtude de realização de suas atividades;

5.11 Acompanhar os usuários em apresentações, passeios, visitas técnicas, dentre outras atividades.

5.12 Apresentar mensalmente relatório, contendo carga horária e descrição das atividades realizadas no projeto.

6 - DA SELEÇÃO DOS PROJETOS:

6.1 O processo de seleção dos projetos será realizado de 21 a 23 de novembro de 2022 em que será classificatória, consistirá na análise do projeto e da documentação da inscrição.

6.2 Os projetos selecionados serão classificados de acordo com a pontuação de 05 a 10, os seguintes critérios:

a) Experiência profissional do interessado na área de atuação;

b) Experiência na realização de trabalhos de atuação;

c) Clareza na exposição das ideias no plano de trabalho;

d) Desempenho condizente com as diretrizes no plano de trabalho;

e) Documento que comprove a formação/experiência profissional, como: diplomas, certificados.

6.3 No caso de empate da seleção dos projetos, terá prioridade o que demonstrar maior tempo deexperiência profissional na área de atuação.

7 - DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos selecionados para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, poderão ser convocados a partir do dia 02/01/2024 Oficina Esporte e Recreação"; 02/01/2024 "Oficina Danças Urbanas"; 02/01/2024 "Qualidade de Vida"; 02/01/2024 Oficina de Artesanato; 02/02/2024 " Oficina de CIRCO"; 02/02/2024 Oficina Capoeira.

7.1 O início das atividades será determinado pela Prefeitura Municipal de Arealva.

8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração dos oficineiros será feita por cada hora/aula de trabalho, totalizando a hora mensal de acordo com o Edital.

8.2 O pagamento só será liberado após a autorização do gestor do contrato.

8.3 A participação no projeto na função de oficineiro não configura vínculo empregatício desse profissional com a Prefeitura Municipal de Arealva.

8.5 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancaria, para crédito em conta corrente indicada pelo contratado.

9 - DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

As oficinas acontecerão de forma presencial, nas unidades socioassistenciais do município, a saber: SCFV criança e Adolescente e SCFV para idosos.

9.1 O projeto será executado no período de 11 (onze) meses para oficineiros SCFV CRIANÇA E ADOLESCENTE E 10 MESES PARA SCFV IDOSOS.

10 - DAS OFICINAS

Profissional	**Atribuições**	**Publico Alvo**	**Horas**	**Valor hora aula**
Oficineiro **"Oficina de Circo"**	Desenvolver atuação em Artes Circense, com atividades lúdicas explorando seus valores culturais e artísticos, desenvolvendo as modalidades circenses.	Crianças e Adolescentes 6 a 15 anos e 11 meses.	48h mensal	R$ 30,00
Oficineiro **"Oficina "Danças Urbanas"**	Desenvolver atuação em Dança Urbana, ao público alvo por meio de danças, contribuindo na melhoria do desenvolvimento emocional, do pensamento crítico.	Crianças e Adolescentes 6 a 15 anos e 11 meses	48h mensal	R$ 30,00
Oficineiro **"Oficina Esporte e Recreação**"	Desenvolver atividades físicas recreativas e esportiva.	Crianças e Adolescentes 6 a 15 anos e 11 meses	48h mensal	R$ 30,00
Oficineiro **"Oficina de Capoeira"**	Desenvolver atividades e estimular as crianças e adolescentes à prática da Capoeira como instrumento para aprimorar a formação física e cultural, bem como criar relações, fortalecer vínculos e a superar dificuldades.	Crianças e Adolescentes 6 a 15 anos e 11 meses	48h mensal	R$ 30,00

Oficineiro **"Oficina Qualidade de vida"**	Desenvolver atividades físicas, com intuito de promover a autoestima, autonomia, bem estar, integração e incluindo atividades de hidroginásticas.	Idosos	48h mensal	R$ 30,00
Oficineiro **"Oficina Artesanato"**	O Oficineiro de Artesanato deverá ofertar atividades que contribuam com o desenvolvimento das habilidades de coordenação motora fina, criatividade, atenção,	Idosos	32 h mensal	R$ 30,00

	concentração, organização, memória, planejamento e desenvolvimento das potencialidades de cada participante, através da oferta de a aprendizagem da técnica de artesanato nas mais variadas modalidades, dentre elas: pintura em tecido, decoupage, crochê, biscuit, bordado a mão, técnicas em EVA, confecção de enfeites decorativos, bonecas, chaveiros, entre outros, de acordo com a especialidade do artesão e a necessidade do projeto.			

11 - DO ESPAÇO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

As ações do referido projeto serão todas desenvolvidas no Município de Arealva/SP, que constantemente desenvolve serviço e projeto da mais variada natureza, postos à disposição de toda comunidade, visando ao desenvolvimento artístico, social, cultural e atividades físicas. As ações aqui apresentadas serão de grande impacto socioassistencial na comunidade em questão, haja vista que justificará ainda mais uma das atribuições do Poder Público, ou seja, a colocação à disposição de toda a população de atividades socioassistenciais e socioeducativas.

12 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

12.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Seção de Licitações;

12.2.1 – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacoes@arealva.sp.gov.br e social@arealva.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas;

12.3 – A entrega da documentação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

12.4 - Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato ou pelo procurador habilitado;

12.5 - A decisão dos recursos proferida pela Comissão Técnica para o Processo de Chamada Pública de Credenciamento de Oficineiros será soberana e irrecorrível;

12.6 - Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O oficineiro que, no decorrer da execução do projeto, se mostrar incoerente com as diretrizes do mesmo, poderá ser substituído.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do referido projeto.

13.3 A carga horária poderá ser aumentada caso haja necessidade de formação de novas turmas ao critério da Prefeitura Municipal de Arealva. Em caso de oficineiro não poder atender à nova demanda, serão aproveitados, pela ordem de classificação, os projetos em cadastro de reserva.

13.4 Havendo desistência ou necessidade de substituição do oficineiro e, ainda, desde que dentro do prazo do contrato, poderão ser aproveitados os projetos apresentados desde que sejam adequados ao objeto selecionado e não tenham sido eliminados por falta de condição técnica do oficineiro, formando-se cadastro de reserva.

13.6 A contratação se dará pelo Município de Arealva, a quem compete a fiscalização e coordenação por seus órgãos e departamentos, de todo os serviços.

13.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo.

Arealva/SP, 16 de outubro de 2023.

ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

CHAMADA PÚBLICA N°

PROCESSO N°

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO OBJETO: RECEBER INSCRIÇÃO DE PESSOAS E DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INTERESSADAS EM PARTICIPAR DE SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA DE EXECUÇÃO DIRETA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), PARA ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS

DENOMINAÇÃO:_____

CPF/CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO:_____

E-MAIL:_____

CIDADE:_____ESTADO:_____

TELEFONE:_____CELULAR:_____

Requer inscrição no processo de CHAMAMENTO PÚBLICO acima referenciado. Declaro, sob as penas da lei, que possuo pleno conhecimento acerca dos termos do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO e seus anexos, e que minha inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderei alegar desconhecimento.

Declaro, ainda, que não fui declarado (a) INIDÔNEO (A) para firmar contrato com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

(local e data)

_____

Assinatura do representante legal

Nome do representante:_____

RG do representante:_____

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO: **NOME:** **DN:** **RG:** **CPF:** **CNPJ:** **TELEFONE:** **END:** **EMAIL:**
OBJETIVO: (DESCREVER O OBJETIVO GERAL DO FOCO DA OFICINA)
MÉTODO A SER APLICADO: (DESCREVER A DIDÁTICA QUE SERA REALIZADO A OFICINA)
JUSTIFICATIVA: (DESCREVER OS BENEFÍCIOS E IMPACTO SOCIAIS QUE A OFICINA ATINGIRA)

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: (DESCREVER O CONTEÚDO QUE SERÁ EXECUTADO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023).

ASSINATURA DO PROPONENTE

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Arealva
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO: Receber inscrição de pessoas na modalidade prestação de serviço pessoa jurídica na área de assistência social interessadas em participar de seleção da melhor proposta de execução direta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) criança e adolescente e idosos, Município de Arealva/SP.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Arealva,_____ de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*